



## EDITAL Nº 022/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

**RETIFICA O EDITAL Nº 010/2024  
PRORROGANDO O PRAZO DE  
INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE  
PESQUISA DE 2024/1, DA  
FACULDADE DE ENSINO  
SUPERIOR DE LINHARES –  
FACELI,**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019 divulga, pelo presente edital, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 010/2024, prorrogando o prazo de inscrições para os Projetos de Pesquisado dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, para o primeiro semestre de 2024.

### CAPÍTULO I

#### DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

**Art. 1º** Este Edital, em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento nº 003/2019, de 30/10/2019, estabelece as normas para inscrição de Projetos de Pesquisa na Faceli, para desenvolvimento de atividades de pesquisa no âmbito da IES, bem como **prorroga as datas do cronograma contido no Anexo I.**

**Art. 2º** As atividades de pesquisa na Faceli se originam, obrigatoriamente, a partir de um projeto de pesquisa (individual ou coletiva) visando à produção de conhecimento teórico/prático/tecnológico e/ou respostas relativas às necessidades da sociedade.

### CAPÍTULO II

#### DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

**Art. 3º** As inscrições de Projetos de Pesquisa (individual ou em grupo), deverão ser realizadas por docentes da faculdade.

**Parágrafo Único** – Quando se tratar de pesquisa em grupo, os membros deverão ser indicados no projeto, bem como seu vínculo com a IES: discentes, técnicos- administrativos ou convidados.

**Art. 4º** As propostas de Projeto de Pesquisa, individual ou em grupo, deverão ser protocoladas e endereçadas à Coordenação de Pesquisa via GPI (Sistema de Gestão Pública Integrada) **ou encaminhada ao setor de protocolo pelo e-mail [protocolo@faceli.edu.br](mailto:protocolo@faceli.edu.br)**, conforme formulário contido no **Anexo II**.

**Art. 5º** Os projetos de pesquisa deverão obedecer às normas de apresentação e formatação contidas nos Manuais da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES:

- a) Manual de Normalização da ABNT – NBR 15287 – Projeto de Pesquisa;
- b) Manual de Normalização de Referências da ABNT - NBR 6023:2002; e
- c) Manual de Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos da ABNT – NBR 10520:2002.

**Art. 6º** Os projetos de pesquisa, ao serem elaborados, deverão indicar o tempo previsto de duração que será de no mínimo 01 (um) e de no máximo 04 (quatro) semestres letivos.

**Parágrafo único.** Ao apresentar o tempo de duração do projeto, o pesquisador deverá informar ainda a carga horária que será atribuída, para o membro docente, para que seja aprovada pela Direção Acadêmica, ouvida a Direção Administrativa e Financeira quanto à viabilidade financeira.

**Art. 7º** Os projetos de pesquisa deverão estar relacionados às seguintes linhas de pesquisa:

I – Para Projetos do Curso de **Licenciatura em Pedagogia**: a)

Educação, Patrimônio e Meio Ambiente;

b) Educação Especial e Educação Inclusiva;

c) Educação, Linguagem e Tecnologia;

d) Processos Psicossociais, Aprendizagem e Desenvolvimento Humano; e

e) História, Cultura, Gestão e Políticas Educacionais.

II – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Administração**:

a) Comunicação, Marketing, Negócios Inovadores e Tecnologia da Informação;

- b) Economia, Finanças e Controladoria;
- c) Estudos de Mercado, Mídia, Consumo e Aquisição;
- d) Gestão Estratégica, Planejamento e Desempenho Organizacional; e
- e) Administração, Processos Psicossociais e Recursos Humanos.

- III – Para Projetos do Curso de **Bacharelado em Direito:**
- a) Democracia, Liberdade e Cidadania;
  - b) Transformações na Ordem Social e Econômica;
  - c) Criminologia, Segurança Pública e Direitos Humanos;
  - d) Governança Regulatória, Instituições e Justiça; e
  - e) Estado de Direito e Sociedade Civil.

**Parágrafo único.** As linhas de pesquisa embora estejam dispostas por curso, também permitem que sejam propostos projetos de pesquisa de caráter interdisciplinar. Neste caso, deverão ser informadas as linhas de pesquisa que abrangem o tema central do projeto.

### CAPÍTULO III

#### **DAS ETAPAS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 8º** Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos na Faceli, estarão submetidos aos seguintes trâmites:

- a) Elaboração seguindo as normas previstas no regulamento e neste Edital;
- b) Submissão ao Colegiado do Curso ao qual esteja ligado;
- c) Protocolização à Coordenação de Pesquisa;
- d) Encaminhamento à Comissão de Análise de Projetos para análise e avaliação;
- e) Encaminhamento à Direção Administrativa Financeira, para verificação da viabilidade financeira, se for o caso;
- f) Encaminhamento à Direção Acadêmica para aprovação;
- g) Devolução à Coordenação de Pesquisa e Extensão para demais providências.

### CAPÍTULO IV

## **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 9º** Os pesquisadores deverão elaborar semestralmente, relatórios que serão submetidos ao Colegiado de Pesquisa, que avaliará os resultados parciais e finais dos projetos de pesquisa em andamento e/ou finalizados.

**§ 1º.** Os relatórios parciais e/ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante o semestre;

**§ 2º.** O professor pesquisador deverá apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório ou artigo produzido, quando se tratar de pesquisa individual.

**Art.10º** Compete aos pesquisadores dos projetos aprovados:

- I. Cumprir as distintas fases, incluindo a execução do projeto, a elaboração de relatórios para apresentação de resultados da pesquisa em eventos científicos sob a forma de painéis, comunicações orais e/ou outras modalidades; II. Informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa sobre qualquer alteração concernente ao desenvolvimento das atividades da pesquisa. III. Submeter, no mínimo, 01 (um) artigo com resultados parciais ou finais da pesquisa a revistas indexadas da área, com Qualis ou não, durante a vigência do projeto;
- IV. Integrar-se quando da organização dos eventos científicos realizados pela Instituição, inclusive Jornada Científica;
- V. Buscar financiamento externo para subsidiar a pesquisa, quando for o caso.

**Art. 11º** Os projetos serão avaliados, tanto para aprovação inicial, quanto para sua continuidade, tomando por base os seguintes critérios:

- I. Pertinência do tema proposto e sua afinidade com as linhas de pesquisa;
- II. Produtividade do pesquisador, quando se tratar de solicitação individual;
- III. Participação de discentes da Faceli no Projeto;
- IV. Relevância acadêmica, social, cultural e de promoção do conhecimento e desenvolvimento da pessoa humana;
- V. Obediência às normas da ABNT e NBR, definidas no art. 5º deste Edital.

**Art. 12º** Serão aprovados os projetos de pesquisa que atingirem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, apurada pela média ponderada das notas nos

quesitos, levando em consideração os pesos de cada item, de acordo com a tabela abaixo:

Requisito	Pontuação máxima	Peso
I. Pertinência do tema proposto e sua afinidade com as linhas de pesquisa.	10,0	5
II. Relevância acadêmica, social, cultural e de promoção do conhecimento e desenvolvimento da pessoa humana.	10,0	5
III. Participação de discentes da Faceli no Projeto.	10,0	5
IV. Obediência às normas da ABNT e NBR, definidas no art. 5º deste Edital.	10,0	3

**Parágrafo único.** A fórmula a ser utilizada para a apuração do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa de que trata este artigo, será a seguinte:

$$\text{Resultado} = \frac{(\text{Nota I} \times 5) + (\text{Nota II} \times 5) + (\text{Nota III} \times 5) + (\text{Nota IV} \times 3)}{(5 + 5 + 5 + 3)}$$

## CAPÍTULO V

### DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 13** Os pesquisadores receberão certificado de participação em projeto de pesquisa relativo à duração do Projeto.

**Art. 14** Para fazer jus ao certificado, os pesquisadores deverão apresentar ficha de frequência comprobatória das atividades de pesquisa tanto dos docentes quanto dos demais membros, em caso de pesquisa em grupo.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Art. 15** O pesquisador, ao inscrever-se para desenvolver atividades de pesquisa na Faceli, declara que aceita as normas constantes neste Edital e nos Regulamentos pertinentes.

**Parágrafo único:** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e do projeto de pesquisa, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

**Art.16** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 01 de Fevereiro de 2024.

**Original assinado Me. Ivan Meloti Capucho**

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli

**Original assinado Me. Vasconcelos Zuqui**

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA 2024/1.

DATA	ATIVIDADES
<b>01/02/2024</b>	Publicação do Edital de Inscrição dos Projetos de Pesquisa
<b>01/02/2024 a 13/03/2024</b>	Período de inscrição dos Projetos de Pesquisa.
<b>14 a 21/03/2024</b>	Submissão ao respectivo colegiado de curso.
<b>22/03 a 27/03/2024</b>	Tramitação dos projetos nas instâncias administrativas (Coordenação de Pesquisa, Direção Acadêmica e Direção Administrativa/Financeira)
<b>28/03/2024</b>	Resultado final do processo de inscrição dos Projetos de Pesquisa.
<b>29/03/2024</b>	Início das atividades de pesquisa.
<b>05/07/2024</b>	Apresentação do relatório parcial/final e/ou solicitação de prorrogação do projeto, se for o caso.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA 2024/1.**

<b>DADOS DO PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	Cel.:
E-mail:	
Titulação:	
<b>DADOS SOBRE O PROJETO DE PESQUISA</b>	
COLEGIADO VINCULADO:	ÁREA DO CONHECIMENTO:
LINHA DE PESQUISA:	
TÍTULO DO PROJETO:	
Nº de vagas:	
Carga Horária semanal:	
Modalidade de Inscrição: <input type="checkbox"/> Na Coordenação de Pesquisa <input type="checkbox"/> Site da Faceli <input type="checkbox"/> Outro: Especificar.....	
Modalidades de Divulgação: <input type="checkbox"/> Banner notícia no site e redes sociais da Faceli <input type="checkbox"/> Edital de Divulgação <input type="checkbox"/> Outro: Especificar: .....	



Critério de Preenchimento:

( ) Ordem de chegada até preenchimento do número de vagas

( ) Seleção por coeficiente de rendimento (

) Seleção por prova

( ) Outro. Especificar: .....

**MEMBROS (PARA O CASO DE GRUPO DE PESQUISA QUANDO NÃO HOUVER PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES)**

Nome:

Vínculo com a IES:

Obs.: utilizar quantas linhas forem necessárias

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

O professor responsável pelo Projeto concorda em entregar relatórios parciais semestrais e relatório final do presente projeto. Além disso, precisará obedecer ao cronograma apresentado e anexar à pasta do projeto, a lista de presença dos participantes em todos os encontros. Diante da impossibilidade de recolhimento de assinatura, a comprovação poderá ser feita por qualquer outro modo, tais como foto, print da reunião/encontro ou outros. A não entrega desses documentos impede a finalização do projeto, impossibilitando a certificação e possibilidade de prorrogação.

**ASSINATURA DO PESQUISADOR:**

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA**

**NOTA FINAL:**

\*Observações:

**ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA:**

Obs.: O preenchimento deste formulário não substitui o envio do Projeto de Pesquisa, que deve ser protocolado junto a este requerimento.